



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de mesas e cadeiras para refeitório com a finalidade de prover mobiliário adequado para que os servidores realizem suas refeições diárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição, através da compra, demonstrou ser mais vantajosa para a Administração. O objetivo é proporcionar mais comodidade e conforto aos servidores no momento das refeições diárias, buscando desta forma propiciar maior bem estar e disponibilidade de mesas e cadeiras a serem utilizadas nas dependências da Secretaria.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	
ITEM	QUANTIDADE
<u>Mesa para refeitório com 6 cadeiras:</u> Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Espessura: 25 MM, Altura: 0,75 M, Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi, Comprimento: 180 CM, Largura: 100 CM, Características Adicionais: 6 Cadeiras Encosto Tubo Aço Galvanizado, Assento , Cor: Branca	06

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A garantia dos itens em caso de defeitos de fabricação seguirá as regras do código de defesa do consumidor e posterior prazo do fabricante.

3.2 O objeto será executado nos seguintes moldes:

3.2.1 Será providenciada a entrega do objeto, no prazo referenciado, que será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

3.2.2 Posteriormente, será recebido definitivamente, pela comissão responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Quanto a entrega dos bens, deverá ocorrer durante o horário de expediente, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itapevi (CLI), localizado na Rodovia Coronel PM Nelson Tranches, nº 1730, CEP 06696-110, Bairro Jardim Nova itapevi, Itapevi -SP.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento eleito é o de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

Charles Alan Pacheco de Moraes
Secretário Adjunto de Segurança e Mobilidade Urbana

Humberto Araújo
Comandante da Guarda Municipal de Itapevi